



Análise da necessidade de elaboração do Relatório de Base

Janeiro 2020

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO.....	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. ANÁLISE DE NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO BASE	9
3.1. Fase 1 - Identificação das Substâncias Perigosas.....	9
3.2. Fase 2 - Identificação das Substâncias Perigosas Relevantes.....	9
3.3. Fase 3 - Determinação da possibilidade de contaminação.....	10
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

DADOS GERAIS	
ENTIDADE AVALIADORA	NEOAMB, GESTÃO AMBIENTAL, LDA. Urbanização Dinge - Madeiras, Lt 4 R/c Dto, Apartado 27 - 2400-476 LEIRIA
REQUERENTE (NOME E MORADA)	MANUEL QUERIDO - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SUÍNOS, LDA. Rua da Cerca, n.º 5 – Casal Pinheiro 2500-410 Carvalhal Benfeito
ENTIDADE AVALIADA/ LOCAL DE ESTUDO	MANUEL QUERIDO - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SUÍNOS, LDA. Moinho Novo – Porto da Vala 2040-175 Outeiro da Cortiçada
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	Análise da necessidade de elaboração do Relatório de Base
ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO	
LEGISLAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA	- Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto - Decisão da Comissão n.º 2014/C - 136/03, de 6 de maio
DATA DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO	Janeiro 2020

EXECUÇÃO TÉCNICA SUSANA BERNARDO	FUNÇÃO TÉCNICO	ASSINATURA 
APROVAÇÃO LIZETE HELENO	FUNÇÃO DIRECTOR QUALIDADE	ASSINATURA 

2. INTRODUÇÃO

O processo de licença ambiental conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, estabelece no artigo 42º, a avaliação da necessidade de elaboração do “Relatório Base”, o qual é aplicável às atividades que envolvam a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação.

O relatório de base inclui as informações necessárias para determinar o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas, de modo a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades, designadamente:

- a) Dados sobre a utilização atual do local e, se existirem, sobre as utilizações anteriores do local;
- b) Dados sobre as medições efetuadas no solo e nas águas subterrâneas que reflitam o seu estado à data da elaboração do relatório ou, em alternativa, novas medições do solo e das águas subterrâneas relacionadas com a possibilidade de estes serem contaminados pelas substâncias perigosas que a instalação em causa venha a utilizar, produzir ou libertar.

A Decisão da Comissão n.º 2014/C - 136/03, de 6 de maio, publicou as diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios base, definindo um conjunto de ações fundamentais a efetuar, por um lado, determinar se é necessário elaborar um relatório de base para uma determinada situação, e por outro lado se assim for, para elaborar o referido relatório.

Desta forma, foram definidas para este processo as seguintes fases:

- Fases 1 a 3 – decisão acerca ou não da necessidade do relatório base.
- Fases 4 a 7 – determinação do modo como o relatório de base deve ser elaborado.
- Fase 8 – determinação do conteúdo do relatório.

No presente documento serão abordadas as fases 1 a 3, cuja metodologia é aplicada de acordo com o definido nas diretrizes definidas na Decisão da Comissão n.º 2014/C - 136/03, de 6 de maio.

Fase 1 – Identificação das substâncias perigosas

Atividade – Identificar as substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação e elaborar uma lista das mesmas.

Objetivo – Determinar se são ou não utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação substâncias perigosas, para decidir se é ou não necessário elaborar e apresentar um relatório de base.

Descrição – A lista das substâncias perigosas inclui as manipuladas no interior dos limites da instalação associadas às atividades referidas no anexo I da Diretiva Emissões Industriais e a atividades conexas que tenham um nexo técnico direto com as atividades realizadas na instalação e sejam passíveis de se repercutir na poluição do solo ou das águas subterrâneas.

Fase 2 – Identificação das substâncias perigosas relevantes

Atividade – Identificar quais das substâncias perigosas da fase 1 são «substâncias perigosas relevantes». Excluir as substâncias perigosas insuscetíveis de contaminarem o solo ou as águas subterrâneas. Justificar e registar as decisões de exclusão das substâncias perigosas excluídas.

Objetivo – Restringir às substâncias perigosas relevantes o prosseguimento da ponderação com vista a uma decisão sobre a necessidade de elaborar e apresentar um relatório de base.

Descrição – Com base na listagem obtida na fase 1, pretende-se determinar o risco potencial de poluição associado a cada substância perigosa, tendo em conta as suas propriedades físico-químicas como a composição, a fase (sólida, líquida ou gasosa), a solubilidade, a toxicidade, a mobilidade e a persistência. Deve utilizar-se esta informação para determinar se a substância é potencialmente poluidora do solo ou das águas subterrâneas. O relatório de base deve incluir dados e uma interpretação fundamentada dos mesmos que elucidem por que razão cada substância foi excluída ou incluída. Caso várias substâncias tenham características semelhantes, podem ser agrupadas, desde que o agrupamento seja fundamentado.

Entre as possíveis fontes de informação a considerar para esta fase, constam o inventário de classificação e rotulagem, o qual inclui a classificação e a rotulagem das substâncias notificadas no

âmbito do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro (Regulamento Classificação, Rotulagem e Embalagem), bem como os dados químicos relativos às substâncias registadas no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, de 18 de dezembro (Regulamento REACH). Os relatórios de avaliação dos riscos elaborados para os produtos químicos no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 793/93, de 23 março (Regulamento Substâncias Existentes) constituem outras fontes de informação a explorar (<http://echa.europa.eu/information-on-chemicals/>).

Se for claro que as substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação em causa são insuscetíveis de contaminar o solo e as águas subterrâneas, não é necessário elaborar um relatório de base. Uma vez identificadas, as substâncias perigosas relevantes transitam para a fase 3, a fim de serem examinadas com maior profundidade.

Fase 3 – Avaliação da possibilidade de poluição local de implantação da instalação

Atividade – Identificar, para cada substância perigosa relevante resultante da fase 2, a real possibilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas, no local de implantação da instalação, que lhe está associada, incluindo a probabilidade de libertações e as consequências das mesmas, tendo especialmente em conta:

- A quantidade de cada substância perigosa em causa ou grupo de substâncias perigosas semelhantes em causa.
- O modo e o local de armazenagem, utilização e transporte na instalação das substâncias perigosas em causa.
- Se há o risco de as substâncias em causa serem libertadas.
- No caso das instalações existentes, também as medidas que foram tomadas para garantir a impossibilidade prática de contaminações do solo ou das águas subterrâneas.

Objetivo – Identificar, com base na probabilidade de libertação das substâncias em causa, quais das substâncias perigosas relevantes estão potencialmente associadas a um risco de poluição no local de implantação da instalação. Devem ser inseridas no relatório de base informações relativas a essas substâncias.

Descrição – Cada substância que transitar da fase 2 deve ser examinada no contexto do local de implantação da instalação para determinar se existem circunstâncias passíveis de resultarem na libertação de quantidades da mesma suficientes para se lhes associar um risco de poluição, quer em consequência de uma só emissão quer por acumulação de emissões. Para esta avaliação consideram-se os seguintes aspetos:

- Relação entre a quantidade de cada substância perigosa manuseada, produzida ou emitida e os efeitos ambientais que lhe estão associados.
- Localização de cada substância perigosa no local de implantação da instalação.
- Relativamente às instalações existentes: presença e integridade de mecanismos de confinamento, natureza e estado do revestimento da superfície do local de implantação da instalação, localização das condutas de drenagem, de serviço ou de outras condutas que possam constituir vias potenciais de migração.

Para esta avaliação serão consideradas as seguintes etapas:

- Identificação do método de armazenagem, de manuseamento e de utilização de cada substância perigosa relevante e verificar se existem mecanismos de confinamento capazes de evitar emissões da mesma, por exemplo barreiras de proteção, superfícies duras ou procedimentos de manuseamento.
- Inspeção do local de implantação da instalação, para verificar a integridade e a eficácia das medidas destinadas a evitar emissões.

Elaborar uma ficha de verificação a qual reúne a seguinte informação:

- Existência de fissuras ou danos nas estruturas ou nas superfícies do local de implantação da instalação; existência de juntas ou fissuras na proximidade de pontos de emissão potenciais;
- Existência de indícios de ataque químico em superfícies de betão, quando aplicável;
- Estado das condutas de escoamento do(s) processo(s). Se for seguro efetuá-lo, inspecionar as câmaras de visita, as sarjetas e as condutas de escoamento a céu-aberto.
- Identificação de indícios de emissões já ocorridas, exame da natureza e extensão das mesmas e ponderação da probabilidade de voltarem a ocorrer.

- Identificação das eventuais emissões diretas ou indiretas de substâncias perigosas, no local de implantação da instalação, para o solo ou para as águas subterrâneas.

Com base nestes elementos, devem descrever-se as circunstâncias nas quais podem ocorrer emissões para o solo ou para as águas subterrâneas e deve indicar-se a probabilidade dessa ocorrência, identificando as substâncias passíveis de serem emitidas para o ambiente e assim constituírem um risco potencial de poluição.

De forma a aplicar a metodologia descrita anteriormente, são consideradas as seguintes definições:

“Substâncias perigosas”, substâncias ou misturas na aceção do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

«Substâncias perigosas relevantes» são as substâncias e misturas definidas no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, utilizadas, produzidas e/ou libertadas na instalação, que, em consequência da sua perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegradabilidade (ou outras características), sejam passíveis de contaminar o solo ou as águas subterrâneas.

“Relatório de base”, informação sobre o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes.

3. ANÁLISE DE NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO BASE

3.1. Fase 1 – Identificação das Substâncias Perigosas

A Tabela I identifica a substância perigosa existente com a referência à sua perigosidade, capacidade e local de armazenamento. Nesta tabela foi considerada a substância utilizada, com nexos técnicos das atividades desenvolvidas na exploração, ou seja, o produto utilizado na desinfecção das instalações.

Tabela I – Identificação e listagem de substâncias perigosas

Nome comercial	CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O REGULAMENTO n.º 1272/2008		Capacidade de armazenamento (t)	Local	
	Categoria de Perigo	Frases de advertência de Perigo		Utilização	Armazenamento
Sanitas Forte Vet	Acute Tox. 4: Toxicidade aguda, Categoria 4; Aquatic Chronic 1: Perigosidade crónica para o meio ambiente aquático, categoria 1; Resp. Sens. 1: Sensibilização respiratória, categoria 1; Skin Corr. 1B: Corrosão cutânea, Categoria 1B; Skin Sens. 1: Sensibilização cutânea, Categoria 1; STOT SE 3: Toxicidade para as vias respiratórias (exposição única), Categoria 3.	H302+H332 H410 H334 H314 H317 H335	0,0252	Desinfetante de superfícies para a pecuária	Armazém

3.2. Fase 2 – Identificação das Substâncias Perigosas Relevantes

Para a identificação das substâncias perigosas relevantes foi tido em consideração a informação constante nas fichas de dados de segurança relativas à perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegradabilidade (ou outras características), sejam passíveis de contaminar o solo ou as águas subterrâneas.

A Tabela II sistematiza toda essa informação, e a decisão de excluir as substâncias insuscetíveis de contaminarem o solo ou as águas subterrâneas.

Tabela II – Avaliação das substâncias perigosas relevantes

Nome comercial	Informação Ecológica				Passível de provocar contaminação nos solos e águas subterrâneas?
	Mobilidade	Persistência e degradabilidade	Bioacumulação	Outros efeitos	
Sanitas Forte Vet	Não relevante	Não relevante	Baixo a Moderado	Não descritos	Sim

3.3. Fase 3 – Determinação da possibilidade de contaminação

A determinação da real possibilidade de contaminação do solo ou das águas tem em consideração, no local de implantação da instalação os seguintes critérios:

- Quantidade, considera-se relevante se a quantidade for superior a 10% da quantidade do limiar mínimo referido no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto;
- Avaliação de potencial contaminação de acordo com ficha em anexo.

A tabela III sistematiza a informação relativa a esta avaliação.

Tabela III – Determinação da possibilidade de contaminação

Nome comercial	Perigosidade	Capacidade de armazenamento (t)	Critérios de avaliação		Passível de provocar contaminação nos solos e águas subterrâneas?
	Reg. 1272/2008		Quantidade	Avaliação do potencial	
Sanitas Forte Vet	➤ Acute Tox. 4: Toxicidade aguda, Categoria 4 (H302+H332); ➤ Aquatic Chronic 1: Perigosidade crónica para o meio ambiente aquático, categoria 1 (H410); ** ➤ Resp. Sens. 1: Sensibilização respiratória, categoria 1 (H334); ➤ Skin Corr. 1B: Corrosão cutânea, Categoria 1B (H314); ➤ Skin Sens. 1: Sensibilização cutânea, Categoria 1 (H317); ➤ STOT SE 3: Toxicidade para as vias respiratórias (exposição única), Categoria 3 (H335).	0,0252	NR * (<10% de 50 t) ** (<10% de 100 t) ***(<10% de 200 t) NA (para as restantes categorias de perigosidade)	NR	Não

R – Relevante / NR – Não relevante / NA – Não abrangido pela SEVESO

De referir ainda que a exploração de pecuária, no que toca à Gestão Ambiental, tem implementadas boas práticas ambientais e de segurança, incluindo o manuseamento e utilização de substâncias químicas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a avaliação apresentada nas tabelas I, II e III pode verificar-se que é inexistente o potencial de contaminação das águas subterrâneas e dos solos.

Refere-se ainda no histórico de funcionamento das atividades da exploração, não ter sido registado qualquer situação de contaminação das águas subterrâneas e dos solos.

Com base no exposto, considera-se que deverá ser dispensado de apresentação do Relatório de Base, de acordo com as orientações fornecidas pelas Diretrizes da Comissão Europeia, respeitante aos Relatórios Base (2014/C 136/ 03).

ANEXOS

Anexo I – Ficha de avaliação da possibilidade de poluição local de implantação da instalação

Anexo II – Ficha de dados de segurança da mistura identificada

ANEXO I

Ficha de avaliação da possibilidade de poluição local de implantação da instalação

(apenas aplicável às substâncias incluídas na Fase 3)

Substância/Mistura	Sanitas Forte Vet		
Local(is) de Armazenamento	Armazém		
Local(is) de Manuseamento / Utilização	Lavagens das instalações dos animais / Desinfetante de superfícies para a pecuária -		
A substância é abrangida pelo Regulamento (CEE) n.º 793/93	Sim ☐	Não ☒	
Método de armazenagem	Bidão 25 litros		
Existem mecanismos de confinamento	Sim ☐	Não ☒	
	<u>Se sim, descrever medidas:</u>		
Verificação das instalações ⁽¹⁾			
1. Instalações em bom estado	Sim ☒	Não ☐	NA ☐
2. As medidas de confinamento encontram-se eficazes	Sim ☒	Não ☐	NA ☐
3. Inexistência de fissuras/danos nos tanques	Sim ☒	Não ☐	NA ☐
4. Inexistência de indícios de ataque químico	Sim ☒	Não ☐	NA ☐
5. Condutas em bom estado (se aplicável)	Sim ☐	Não ☐	NA ☒
6. Foram verificadas emissões diretas ou indiretas	Sim ☐	Não ☒	NA ☐
(1) Tomar as medidas necessárias, quando aplicável; NA – Não aplicável Existência de procedimento de segurança no manuseamento e utilização de produtos químicos.			
AVALIAÇÃO FINAL A substância é considerada como potencial de contaminação local? Sim ☐ Não ☒			

Anexo II – Ficha de dados de segurança da mistura identificada



Emissão: 15/03/2018

Versão: 8

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Segundo 1907/2006/CE (REACH), 2015/830/UE

SANITAS FORTE VET

1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/PREPARAÇÃO E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1. Identificação da substância ou preparação

SANITAS FORTE VET

ACM n.º 009/00/08NBVPT

1.2. Utilização da substância ou preparação

Usos pertinentes: Desinfetante

Usos desaconselhados: Todo aquele uso não especificado neste ponto nem no ponto 7.3.

1.3. Identificação da sociedade/empresa

Titular de ACM e Dados do fornecedor da ficha de dados de segurança:

UNIVETE, S. A.

Rua D. Jerónimo Osório, 5 – B

1400 – 119 Lisboa

Fabricante

Laboratorios Zotal, S. L.

Carretera Nacional 630, km 809

41900 Camas – Sevilha – Espanha

Telf: +34 954390204 – Fax: +34 954395516

zotal@zotal.com

www.zotal.com

1.4. Telefone de emergência:

Telefone em caso de emergência: CIAV – Centro de Informação Antivenenos: Tel: 800 250 250

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1. Classificação da substância ou da mistura:

Adverte-se de que, devido à existência de neutralização ($5 < \text{pH} < 9$) entre componentes do produto, os perigos enquanto ao potencial de corrosão não são fornecidos pelas substâncias de maneira individual.

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP)

A classificação deste produto foi realizada conforme o Regulamento n.º 1272/2008 (CLP).

Acute Tox. 4: Toxicidade aguda, Categoria 4, H302+H332

Aquatic Chronic 1: Perigosidade crónica para o meio ambiente aquático, categoria 1, H410

Resp. Sens. 1: Sensibilização respiratória, categoria 1, H334

Skin Corr. 1B: Corrosão cutânea, Categoria 1B, H314

Skin Sens. 1: Sensibilização cutânea, Categoria 1, H317

STOT SE 3: Toxicidade para as vias respiratórias (exposição única), Categoria 3, Irritação das vias respiratórias, H335

2.2. Elementos do rótulo

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP)

Perigo



Indicações de perigo:

Acute Tox. 4: H302 + H332 – Nocivo em caso de ingestão ou inalação

Aquatic Chronic 1: H410 – Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos nocivos duradouros

Resp. Sens. 1: H334 – Pode provocar sintomas de alergia ou asma, dificuldades respiratórias em caso de inalação

Skin Corr. 1B: H314 – Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves

Skin Sens. 1: H317 – Pode provocar uma reação alérgica na pele

STOT SE3: H335 – Pode irritar as vias respiratórias

Conselhos de prudência:

P102: Manter fora do alcance das crianças

P233: Manter o recipiente hermeticamente fechado.

P264: Lavar-se as mãos conscienciosamente após a manipulação.

P271+P260: Utilizar unicamente em exteriores ou num local bem ventilado. Não respirar o pó/o fumo/o gás/a nevoa/os vapores/o aerossol.

P272: As roupas de trabalho contaminadas não poderão tirar-se do local de trabalho.

P273: Evitar a sua libertação no meio ambiente.

P280: Utilizar luvas/roupas/óculos/mascara de proteção

P285: Em caso de ventilação insuficiente, levar equipamento de proteção respiratória

P363: Lavar as roupas contaminadas antes de voltar a utiliza-las

P391: Recolher o derrame

P403: Armazenar num local bem ventilado

P405: Armazenar em local seguro.

P501: Eliminar o conteúdo/o recipiente conforme a legislação vigente de tratamento de resíduos.

Exclusivamente por pessoal especializado.

2.3. Outros perigos

O produto não cumpre os critérios PBT/vPvB

Exclusivamente por pessoal especializado.

3. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1. Substância: Não aplicável

3.2. Misturas:

Descrição química: Mistura de substâncias

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (ponto 3), o produto apresenta:

Identificação	Nome químico/classificação		Concentração
CAS: 111-30-8 CE: 203-856-5 Índex: 605-022-00-X REACH:01-2119455549-26-XXXX	Glutaral	ATP CLP00	1 - <25%
	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 2: H330, Acute Tox. 3: H301; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 2: H411, Resp. Sens. 1: H334; Skin Corr. 1B: H314; Skin Sens 1A: H317, STOT SE 3: H335, EUH071 – Perigo	
CAS: 7173-51-5 CE: 230-525-2 Índex: 612-131-00-6 REACH:01-2119945987-15-XXXX	Cloreto de didecildimetilamonio	ATP CLP00	1 - <25%
	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 4: H302, Aquatic Acute 1: H400, Aquatic Chronic 2: H411, Skin Corr. 1B: H314 – Perigo	
CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7 Índex: 603-117-00-0 REACH:01-2119457558-25-XXXX	Propan-2-ol	ATP CLP00	<1 - <25%
	Regulamento 1272/2008	Eye Irrit. 2: H319; Flam. Liq. 2: H225; STOT SE 3: H336 – Perigo	
CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6 Índex: 603-001-00-X REACH:01-2119433307-44-XXXX	Metanol	ATP CLP00	0,003 - <1 %
	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 3: H301+H311+H331; Flam. Liq. 2: H225; STOT SE 1: H370 – Perigo	

Para mais informações sobre a perigosidade das substâncias consultar os pontos 8, 11, 12, 15 e 16

Informação adicional:

Identificação	Fator M	
Glutaral CAS: 111-30-8 CE:203-856-5	Agudo	1
	Crónico	1
Cloreto de didecildimetilamonio CAS: 7173-51-5 CE: 230-525-2	Agudo	1
	Crónico	10

Identificação	Limite de concentração específicos
Glutaral CAS: 111-30-8 CE: 203-856-5	% (p/p) >=0,5: STOT SE 3 – H335
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6	% (p/p) >=10: STOT SE 1 – H370 3<= % (p/p) < 10: STOT SE 2 – H371



4. PRIMEIROS SOCORROS

4.1. Descrição dos primeiros auxílios:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

Por inalação:

Retirar o intoxicado do lugar de exposição, administrar-lhe ar limpo e mante-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardiorrespiratória, aplicar-se-ão técnicas de respiração artificial (respiração boca a boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc) requerendo assistência médica imediata.

Por contacto com a pele:

Retirar a roupa e os sapatos contaminados, o intoxicado deve enxaguar a pele ou duche com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de condição importante dirigir-se a um médico. Se o produto produz queimaduras ou congelação, não se deve retirar a roupa o que poderia piorar a lesão produzida se esta se encontra colada à pele. No caso de formar-se bolhas na pele, estas nunca devem rebentar-se já que aumentaria o risco de infeção.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água abundante à temperatura pelo menos durante pelo menos 15 minutos. Evitar que o intoxicado esfregue ou feche os olhos. Em caso de que o acidentado use lentes de contacto, estas devem retirar-se sempre que não estejam pegadas aos olhos, de outro modo poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois de lavado, deve dirigir-se ao médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto. Não induzir o vômito, no caso que se produza manter inclinada a cabeça para a frente para evitar a aspiração. Em caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão do médico. Enxaguar a boca e a garganta, já que existe a possibilidade de que tenham sido afetadas na ingestão. Manter o intoxicado em repouso.

4.2. Principais sintomas e efeitos, agudos e retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos Pontos 2 e 11.

4.3. Indicação de toda a atenção médica e dos tratamentos especiais que devam dispensar-se imediatamente

Não relevante.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1. Meios de extinção:

Produto não inflamável sob as condições normais de armazenamento, manipulação e utilização, contendo substâncias inflamáveis. Em caso de inflamação como consequência de manipulação, armazenamento ou uso indevido utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC). NÃO SE RECOMENDA utilizar jatos de água como agente de extinção.

5.2. Perigos específicos derivados da substância ou da mistura

Como consequência da combustão ou decomposição térmica geram-se subprodutos de reação que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3. Recomendações para o pessoal de luta contra incêndios:

Em função da magnitude do incêndio pode ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento respiratório autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas à prova de fogo, kit de primeiros socorros portátil...).

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas de Informação sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis a inflamação, explosão ou BLEVE como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

6. MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1. Precauções pessoais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Isolar as fugas sempre e quando se suponha um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (Ver Ponto 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas inflamáveis de vapor/ar, já seja mediante ventilação ou o uso de agente inerte. Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas mediante a interconexão de todas as superfícies condutoras sobre as que se podem formar electricidade estática e estando a sua vez o conjunto conectado à terra.

6.2. Precauções relativas ao meio ambiente:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido/recolhido em recipientes hermeticamente seláveis. Notificar a autoridade competente em caso de exposição ao público em geral ou meio ambiente.

6.3. Métodos e material de contenção e limpeza:

Recomenda-se absorver o derrame mediante areia ou absorvente inerte e transferi-lo a um lugar seguro. Não absorver em serradura ou a outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação consultar o Ponto 13.

6.4. Referências a outros pontos:

Ver pontos 8 e 13.

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1. Precauções para um manuseamento seguro:



A: - Precauções gerais:

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar o derrame e resíduos, elimina-los com métodos seguros (secção 6). Evitar o derrame livre desde o recipiente. Manter ordem e limpeza onde se manipulem produtos perigosos.

B: - Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Evitar a evaporação do produto já que contem substâncias inflamáveis, as quais podem chegar a formar misturas de vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telefones, telemóveis, faíscas,...) e transferir a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electroestáticas. Evitar as projecções e as pulverizações. Consultar a Secção 10 sobre condições e materiais que se devem evitar.

C: - Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos:

Para controlo de exposição consultar a secção 8. Não comer, beber nem fumar nas zonas de trabalho, lavar-se as mãos depois de cada utilização, e descartar as roupas de vestir e equipamentos de protecção contaminados antes de entrar nas zonas para comer.

D: - Recomendações técnicas para prevenir riscos no meio – ambiente

Devido à perigosidade deste produto para o meio - ambiente recomenda-se manipula-lo dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas proximidades do mesmo.

7.2. Armazenagem

A: - Medidas técnicas de armazenamento:

ITC: MIE-APQ-6

Classificação: c)

Tº mínima: 5.º C

Tº máxima: 30.º C

B: - Condições gerais de armazenamento:

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional ver ponto 10.5.

7.3. Utilizações específicas

Exclusivamente por pessoal especializado.

8. CONTROLOS DE EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO PESSOAL

8.1. Valores-limite de exposição

Substâncias cujos valores limites de exposição profissional hão de controlar-se no ambiente de trabalho.

Identificação	Valores limites ambientais		
Glutaral CAS: 111-30-8 CE: 203-856-5	VLA-ED		
	VLA-EC	0,05 ppm	0,2 mg/m ³
	Ano	2015	
Propan-2-ol CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7	VLA-ED	200 ppm	500 mg/m ³
	VLA-EC	400 ppm	1000 mg/m ³
	Ano	2015	
Metanol	VLA-ED	200 ppm	266 mg/m ³

CAS: 67-56-1	VLA-EC	
CE: 200-659-6	Ano	2015

CAS 67-56-1 Metanol: INDICADOR BIOLÓGICO (IB) = Metanol na urina/VALORES LIMITE VLB ® = 15 mg/1/MOMENTO DE AMOSTRA = final do dia de trabalho

CAS 67-63-0 Isopropanol: INDICADOR BIOLÓGICO (IB) = Acetona na urina/VALORES LIMITE VLB ® = 40 mg/1/MOMENTO DE AMOSTRA = final do dia de trabalho

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistêmica	Local	Sistêmica	Local
Glutaral CAS: 111-30-8 CE: 203-856-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	0,5 mg/m³	Não relevante	0,25 mg/m³
Cloreto de didecildimetilamonio CAS: 7173-51-5 CE: 230-525-2	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	8,6 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	18,2 mg/m³	Não relevante
Propan-2-ol CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	888 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	550 mg/m³	Não relevante
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	40 mg/kg	Não relevante	40 mg/kg	Não relevante
	Inalação	260 mg/m³	260 mg/m³	260 mg/m³	260 mg/m³

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistêmica	Local	Sistêmica	Local
Propan-2-ol CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7	Oral	Não relevante	Não relevante	26 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	319 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	89 mg/m³	Não relevante
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6	Oral	8 mg/kg	Não relevante	8 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	8 mg/kg	Não relevante	8 mg/kg	Não relevante
	Inalação	50 mg/m³	50 mg/m³	50 mg/m³	50 mg/m³

PNEC:

Identificação				
Glutaral CAS: 111-30-8 CE: 203-856-5	STP	0,8 mg/L	Água doce	0,0025 mg/L
	Solo	0,03 mg/kg	Água salgada	0,00025 mg/L
	Intermitente	0,006 mg/L	Sedimento (Água doce)	0,527 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimento (Água salgada)	0,0527 mg/kg
Cloreto de didecildimetilamonio CAS: 7173-51-5 CE: 230-525-2	STP	0,595 mg/L	Água doce	0,002 mg/L
	Solo	1,4 mg/kg	Água salgada	0,002 mg/L
	Intermitente	0,00029 mg/L	Sedimento (Água doce)	2,82 mg/L
	Oral	Não relevante	Sedimento (Água salgada)	0,28 mg/kg
Propan-2-ol CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7	STP	2251 mg/L	Água doce	140,9 mg/L
	Solo	28 mg/kg	Água salgada	140,9 mg/L
	Intermitente	140,9 mg/L	Sedimento (Água doce)	552 mg/kg
	Oral	160 mg/kg	Sedimento (Água salgada)	552 mg/kg
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6	STP	100 mg/L	Água doce	154 mg/L
	Solo	23,5 mg/kg	Água salgada	15,4 mg/L
	Intermitente	1540 mg/L	Sedimento (Água doce)	570,4 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimento (Água salgada)	Não relevante

8.2. Controlo da exposição:

A: - Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho:

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individual básicos, com a correspondente “marca CE”. Para mais informação sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de proteção...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI.

As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído poderão variar em função do grau de diluição, utilização, método de aplicação, etc. Para determinar a obrigação de instalação de duches de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deverá ter-se em conta a norma referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informação ver Pontos 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui incluída é uma recomendação sendo necessário a sua concretização por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor. Ou se foram incluídos na avaliação dos riscos pertinentes.

B: - Protecção respiratória

Pictograma PRL	EPI	Marca	Normas CEN	Observações
 Protecção obrigatória das vias respiratórias	Mascara auto-filtrante para gases e vapores		EN 405:2001+A1:2009	Substituir quando se detete o odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tem boas propriedades de aviso recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes.

C: - Protecção específica das mãos

Pictograma PRL	EPI	Marca	Normas CEN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas descartáveis NÃO de protecção química		EN 374-1:2003 EN 374-3:2003/AC:2006 EN 420:2003+A1:2009	O tempo de quebra (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante há de ser superior ao tempo de utilização do produto. Não utilizar cremes protetores depois do contato do produto com a pele.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e portanto têm que ser controlados antes da sua aplicação.

D: - Protecção ocular e facial

Pictograma PRL	EPI	Marca	Normas CEN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Mascara facial		EN 166:2001 EN 167:2001 EN 168:2001 EN 172:1994/A1:2000 EN 172:1994/A2:2001 EN ISO 4007:2012	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização em caso de risco de salpicos.

E: - Protecção corporal

Pictograma PRL	EPI	Marca	Normas CEN	Observações
 Proteção obrigatória do corpo	Roupa de proteção frente a riscos químicos.		EN 13034:2005+A1:2009 EN 168:2001 EN ISO 13982-1:2004/A1:2010 EN ISO 6529:2001 EN ISO 6530:2005 EN 464:1994	Utilização exclusiva no trabalho. Limpar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante.
 Proteção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico.		EN ISO 20345:2011 EN 13832-1:2006 EN ISO 20344:2011	Substituir as botas perante qualquer indicio de deterioração.

F: - Medidas complementares de emergência

Medidas de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de emergência	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2002	 Lava-olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

Controlos da exposição no meio – ambiente:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio – ambiente recomenda-se evitar que o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio – ambiente. Para informação adicional ver ponto 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

De acordo com a Diretiva 2010/75/UE este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento)	16,29 % peso
Concentração C.O.V. a 20.º C:	164,48 kg/m ³ (164,48 g/L)
Número de carbonos médio:	4,7
Peso molecular médio:	94,25 g/mol

9. PROPRIEDADES FISICAS E QUIMICAS

9.1. Informações gerais

Para completar a informação ver ficha técnica/folha de especificações do produto.

Aspecto físico:

Estado físico a 20.º C:	Líquido
Aspecto:	Transparente
Cor:	Azul



Odor:

Suave

9.2. Dados importantes para a saúde, a segurança e o ambiente

Volatilidade:

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	107.° C
Pressão de vapor a 20.° C:	2307 Pa
Pressão de vapor a 50.° C:	91,02 Pa (12,14 kPa)
Taxa de evaporação a 20.° C:	Não relevante*

Caracterização do produto:

Densidade a 20.° C:	1010 kg/m ³
Densidade relativa a 20.° C:	1,008
Viscosidade dinâmica a 20.° C:	Não relevante*
Viscosidade cinemática a 20.° C:	Não relevante*
Viscosidade cinemática a 40.° C:	Não relevante*
Concentração:	Não relevante*
pH:	≤ 5,5 a 100 %
Densidade de vapor a 20.° C:	Não relevante*
Coefficiente de divisão n-octanol/água a 20.° C:	Não relevante*
Solubilidade em água a 20.° C	Não relevante*
Propriedade de solubilidade	Não relevante*
Temperatura de decomposição:	Não relevante*
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	Não relevante*

Inflamabilidade:

Temperatura de inflamação:	Não inflamável
Temperatura de auto-ignição:	225.° C
Limite de inflamabilidade inferior:	Não relevante*
Limite de inflamabilidade superior:	Não relevante*
Tensão superficial a 20.° C:	Não relevante*
Índice de refração:	Não relevante*

*Não relevante devido à natureza do produto, não relatando informação característica da sua perigosidade.

10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

10.1. Reatividade:

Não se esperam reações perigosas se se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos. Ver ponto 7.

10.2. Estabilidade química:

Estável quimicamente sob as condições indicadas de armazenamento, manipulação e utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Sob as condições indicadas não se esperam reações perigosas que possam produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições que devem evitar-se

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente.

Choque e fricção	Contato com o ar	Aquecimento	Luz solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Precaução	Precaução	Não aplicável

10.5 Materiais a evitar

Ácidos	Água	Materiais carburantes	Materiais combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Precaução	Não aplicável	Evitar alcalinos ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver ponto 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Em dependência das condições de decomposição, como consequência da mesma podem libertar-se misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

11 INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informação sobre os efeitos toxicológicos:

Não se dispõe de dados experimentais do produto em si mesmo relativos às propriedades toxicológicas.

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição profissionais, podem produzir-se efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A: - Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vômitos.

- Corrosividade/Irritabilidade: Produto corrosivo, a sua ingestão provoca queimaduras destruindo os tecidos em todo o ser redor. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele ver Secção 2.

B: - Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Uma exposição a altas concentrações podem motivar depressão do sistema nervoso central ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vômitos, confusão e em caso de condição grave, perda de consciência.

- Corrosividade/Irritabilidade: EM caso de inalação prolongada o produto é destrutivo para os tecidos das membranas mucosas e das vias respiratórias superiores.

C: - Contacto com a pele e os olhos (efeito agudo):

- Contato com a pele: Principalmente o contacto com a pele destrói os tecidos em todo o seu redor, provocando queimaduras. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele ver secção 2.

- Contato com os olhos: Produz lesões oculares importantes após contacto.

D: - Efeitos CMR (carginogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: À vista dos dados disponíveis, não se cumprem os critérios de classificação, não apresentando substâncias classificadas como perigosas pelos efeitos descritos. Para mais informação ver ponto 3.

IARC: Propan-2-ol (3)

- Mutagenicidade: À vista dos dados disponíveis, não se cumprem os critérios de classificação, não apresentando substâncias classificadas como perigosas pelos efeitos descritos. Para mais informação ver ponto 3.

- Toxicidade para a reprodução: À vista dos dados disponíveis, não se cumprem os critérios de classificação, não apresentando substâncias classificadas como perigosas pelos efeitos descritos. Para mais informação ver ponto 3.

E: - Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: A exposição prolongada pode derivar em hipersensibilidade respiratória específica.

- Cutânea: O contacto prolongado com a pele pode derivar em episódios de dermatites alérgicas de contato.

F: - Toxicidade específica em determinados órgãos (STOT)-exposição única:

Provoca irritação das vias respiratórias, normalmente reversíveis e só pode estar limitada às vias respiratórias superiores.

G: - Toxicidade específica em determinados órgãos (STOT)-exposição repetida:

- Toxicidade específica em determinados órgãos (STOT)-exposição repetida: À vista dos dados disponíveis, não se cumprem os critérios de classificação, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informação ver ponto 3.

- Pele: À vista dos dados disponíveis, não se cumprem os critérios de classificação, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informação ver ponto 3.

H: - Perigo por aspiração:

À vista dos dados disponíveis, não se cumprem os critérios de classificação, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informação ver ponto 3.

Informação adicional:

Não relevante.

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Gênero
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6	DL50 oral	100 mg/kg	Rato
	DL50 cutânea	300 mg/kg	Coelho
	DL50 inalação	3 mg/L (4 h)	Rato
Propan-2-ol CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7	DL50 oral	5280 mg/kg	Rato
	DL50 cutânea	12800 mg/kg	Rato
	DL50 inalação	72,6 mg/L (4 h)	Rato
Glutaral CAS: 111-30-8 CE: 203-856-5	DL50 oral	246 mg/kg	Rato
	DL50 cutânea	Não relevante	
	DL50 inalação	3 mg/L (4 h) (ATEI)	
Cloro de didecildimetilamonio CAS: 7173-51-5 CE: 230-525-2	DL50 oral	500 mg/kg	Rato
	DL50 cutânea	Não relevante	
	DL50 inalação	Não relevante	

12 INFORMAÇÃO ECOLÓGICA:

Não se dispõem de dados experimentais da mistura em si mesma relativa às propriedades eco-toxicológicas.

12.1. Ecotoxicidade:

Identificação		Toxicidade aguda	Espécie	Gênero
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6	CL50	15400 mg/L (96 h)	Lepomis macrochirus	Peixe
	CE50	12000 mg/L (96 h)	Nitrocras spinipes	Crustáceo
	CE50	530 mg/L (168 h)	Microcystis aeruginosa	Alga
Propan-2-ol CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7	CL50	9640 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
	CE50	13299 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	CE50	1000 mg/L (72 h)	Scenedesmus subspicatus	Alga
Glutaral CAS: 111-30-8 CE: 203-856-5	CL50	0,1 – 1 mg/L (96 h)		Peixe
	CE50	0,1 – 1 mg/L		Crustáceo
	CE50	0,1 – 1 mg/L		Alga
Cloro de didecildimetilamonio CAS: 7173-51-5 CE: 230-525-2	CL50	0,33 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
	CE50	0,06 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	CE50	Não relevante		

12.2. Mobilidade

Identificação	Absorção/Reabsorção		Volatilidade	
Cloro de didecildimetilamonio CAS: 7173-51-5 CE: 230-525-2	Koc	440000	Henry	Não relevante
	Conclusão	Imóvel	Solo seco	Não relevante
	Tensão superficial	Não relevante	Solo húmido	Não relevante
Propan-2-ol CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7	Koc	1,5	Henry	8,207E-1 Pa·m ³ /mol
	Conclusão	Muito alto	Solo seco	Sim
	Tensão superficial	22400 N/m (25°C)	Solo húmido	Sim
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6	Koc	Não relevante	Henry	Não relevante
	Conclusão	Não relevante	Solo seco	Não relevante
	Tensão superficial	23550 N/m (25 °C)	Solo húmido	Não relevante

12.3. Persistência e degradabilidade

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
Glutaral	DB05	Não relevante	Concentração	100 mg/L

CAS: 111-30-8 CE: 203-856-5	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DB05/DQO	Não relevante	% Biodegradabilidade	59 %
Cloreto de didecildimetilamonio CAS: 7173-51-5 CE: 230-525-2	DB05	Não relevante	Concentração	100 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DB05/DQO	Não relevante	% Biodegradabilidade	0 %
Propan-2-ol CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7	DB05	1.19 g O ₂ /g	Concentração	100 mg/L
	DQO	2.23 g O ₂ /g	Período	14 dias
	DB05/DQO	0.53	% Biodegradabilidade	86 %
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6	DB05	Não relevante	Concentração	100 mg/L
	DQO	1.42 g O ₂ /g	Período	14 dias
	DB05/DQO	Não relevante	% Biodegradabilidade	92 %

12.4. Potencial de bioacumulação

Identificação	Potencial de bioacumulação	
Cloreto de didecildimetilamonio CAS: 7173-51-5 CE: 230-525-2	BCF	81
	Log POW	4,66
	Potencial	Moderado
Propan-2-ol CAS: 67-63-0 CE: 200-661-7	BCF	3
	Log POW	0,05
	Potencial	Baixo
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6	BCF	3
	Log POW	-0,77
	Potencial	Baixo

12.5. Resultados da valorização PBT

O produto não cumpre os critérios PBT/vPvB.

12.6. Outros efeitos adversos

Não descritos

13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO:

13.1. Métodos para o tratamento de resíduos

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (EU) n.º 1357/2014)
07 04 04*	Outros dissolventes, líquidos de limpeza, licores orgânicos	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (EU) n.º 1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP6 Toxicidade aguda, HP8 Corrosivo, HP13 Sensibilizante

Gestão do resíduo (eliminação e valorização)

Consultar o gestor de resíduo autorizado para as operações de valorização e eliminação conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE). De acordo com os códigos 15 01 (2014/955/UE) no caso de que a embalagem tenha estado em contato direto com o produto se fará a gestão do mesmo que o próprio produto, em caso contrário se fará a gestão como resíduo não perigoso. Desaconselha-se o seu derrame em cursos de água. Ver ponto 6.2.

Disposições legislativas relacionadas com a gestão de resíduos

De acordo com o anexo do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH) recolhem-se as disposições comunitárias ou estáveis relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/CE, 2014/955/EU, Regulamento (EU) n.º 1357/2014.

14. INFORMAÇÃO RELATIVAS AO TRANSPORTE:

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2017 e do RID 2017



14.1. Numero ONU: UN1903

14.2. Designação oficial de transporte da ONU: DESINFETANTE LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.P. (Glutaral)

14.3. Classe(s) de perigo para o transporte: 8

Etiquetas: 8

14.4. Grupo de embalagem: III

14.5. Perigoso para o meio – ambiente: Sim

14.6. Precauções particulares para os utilizadores:

Disposições especiais: 274

Código de restrição em túneis: E

Propriedades físico-químicas: ver ponto 9

Quantidades limitadas: 5 L

14.7. Transporte a granel de acordo com o Anexo II do Convénio Marpa e do Código IBC: Não relevante

Transporte marítimo de mercadorias perigosas:

Em aplicação do IMDG 38-16:



14.1. Numero ONU: UN1903

14.2. Designação oficial de transporte da ONU: DESINFETANTE LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.P. (Glutaral)

14.3. Classe(s) de perigo para o transporte: 8

Etiquetas: 8

14.4. Grupo de embalagem: III

14.5. Perigoso para o meio – ambiente: Sim

14.6. Precauções particulares para os utilizadores:

Disposições especiais: 223, 274

Códigos de FEm: F-A, S-B

Propriedades físico-químicas: ver ponto 9

Quantidades limitadas: 5 L

14.7. Transporte a granel de acordo com o Anexo II do Convénio Marpa e do



Código IBC: Não relevante

Transporte aéreo de mercadorias perigosas:

Em aplicação da IATA/OACI 2018:



14.1. Numero ONU: UN1903

14.2. Designação oficial de transporte da ONU: LÍQUIDO DESINFETANTE CORROSIVO, N.E.P. (Glutaral)

14.3. Classe(s) de perigo para o transporte: 8

Etiquetas: 8

14.4. Grupo de embalagem: III

14.5. Perigoso para o meio – ambiente: Sim

14.6. Precauções particulares para os utilizadores:

Propriedades físico-químicas: ver ponto 9

14.7. Transporte a granel de acordo com o Anexo II do Convénio Marpa e do

Código IBC: Não relevante

15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1. Regulamentação e legislação em matéria de segurança, saúde e meio ambiente específicos para a substância:

Regulamento (CE) n.º 528/2012: contem um conservante para proteger as propriedades do artigo tratado. Contem Glutaral, Cloreto de didecilmetilamonio.

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante.

Substâncias incluídas no Anexo XVI do REACH (lista de autorização) e data de expiração: Não relevante.

Regulamento (CE) n.º 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada do ozono: Não relevante

Substâncias ativas as quais foram incluídas no Artigo 95º do Regulamento (UE) n.º 528/2012: Glutaral (incluída para o tipo de produto 2, 3, 4, 6, 11, 12); Cloreto de didecildimetilamónio (incluída para o tipo de produto 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12); Propan-2-ol (incluída para o tipo de produto 1, 2, 4).

Regulamento (EU) n.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Contem: Cloreto de didecildimetilamonio

Seveso III:

Secção	Descrição	Requisitos de nível inferior	Requisitos de nível superior
E1	PERIGOS PARA O MEIO AMBIENTE	100	200

Restrições à comercialização e ao uso de certas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII do Regulamento REACH, etc...)

Não relevante



Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio – ambiente:

Recomenda-se utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada em uma avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objecto de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseio, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008, sobre classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas e pelo que se modificam e revogam as Directivas 67/548/CE e 1999/45/CE e modifica-se o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento e do Conselho, de 22 de Maio de 2012, relativo à comercialização e utilização dos biocidas.

15.2. Avaliação da segurança química:

O fornecedor não efectuou a avaliação da segurança química.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação aplicável a fichas de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida de acordo com o Anexo II-Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (Regulamento (UE) n.º 2015/830)

Modificações relativas a ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão do risco:

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP) (SEÇÃO 2, SEÇÃO 16)

- Informação complementar

Texto das frases legislativas contempladas no ponto 2:

H314: Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves

H334: Pode provocar sintomas de alergia ou asma, dificuldades respiratórias em caso de inalação

H317: Pode provocar uma reacção alérgica na pele.

H335: Pode irritar as vias respiratórias

H410: Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos nocivos duradouros.

H302+H332: Nocivo em caso de ingestão ou inalação.

Textos das frases legislativas contempladas no ponto 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são só a título informativo e fazem referencia aos componentes individuais que aparecem no ponto 3

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 2: H330 – Mortal em caso de inalação

Acute Tox. 3: H301 – Tóxico em caso de ingestão

Acute Tox. 3: H301+H311+H331 – Tóxico em caso de ingestão, contacto com a pele ou inalação.

Acute tox. 4: H302 – Nocivo em caso de ingestão



Aquatic Acute 1: H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos
Aquatic Chronic 2: H411 – Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos nocivos duradouros.
Eye Irrit. 2: H319: Provoca irritação ocular grave
Flam Liq. 3: H225 – Líquidos e vapores muito inflamáveis
Resp. Sens. 1: H334 – Pode provocar sintomas de alergia ou asma, dificuldades respiratórias em caso de inalação
Skin Corr. 1B: H314 – Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves
Skin. Sens. 1A: H317 – Pode provocar uma reação alérgica na pele
STOT SE 1: H370 – Provoca danos nos órgãos
STOT SE 3: H335 – Pode irritar as vias respiratórias
STOT SE 3: H336 – Pode provocar sonolência e vertigem

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai manipular este produto, com a finalidade de facilitar a sua compreensão e interpretação desta ficha de dados de segurança, assim como o rótulo do produto.

Principais fontes bibliográficas.

<http://esis.jrc.ec.europa.eu>

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:

- ADR: Acordo europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada.
- IMDG: Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas
- IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo
- OACI: Organização de Aviação Civil Internacional
- DQO: Demanda Química de oxigénio
- DBO5: Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias
- BCF: factor de bioconcentração.
- DL50: Dose letal 50
- CL50: Concentração letal 50
- EC50: Concentração efectiva 50
- Log POW: logaritmo coeficiente partição octanol-água
- Koc: coeficiente de partição do carbono orgânico
- FDS: Ficha de Dados de Segurança

A informação contida nesta Ficha de Dados de Segurança está fundamentada em fontes, conhecimentos técnicos e legislação vigente a nível europeu e nacional, não podendo garantir a exactidão da mesma. Esta informação não é possivelmente considerada como uma garantia das propriedades do produto, trata-se simplesmente de uma descrição enquanto aos requerimentos em matéria de segurança. A metodologia e condições de trabalho dos utilizadores deste produto encontram-se fora do nosso conhecimento e controlo, sendo sempre responsabilidade última do utilizador tomar as medidas necessárias para adequar-se às exigências legislativas referente à manipulação, armazenamento, utilização e eliminação de produtos químicos. A informação desta ficha de dados de segurança unicamente refere-se a este produto, o qual não deve utilizar-se com fins distintos aos que se especificam.